ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 1972.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão RAIMUNDO DE ENEITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal em sua atual Reunião Aprovou e EU Promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do município, o crédito especial no valôr de Cr$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, destina-se ao custeio de despesas e indenização de uma área de terras com aproximadamente 47.500 Mt^2, (quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), de imóvel denominado Coqueiro, pertencente ao espólio de Cesper Antonio Fernandes.

Art. 3º - A importância de que fala o Artigo 1º desta Lei, terá cobertura pelo excesso de arrecadação do Impôsto de Circulação de Mercadorias atribuido ao município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE ENEITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTONIO SILVA GOMES - SECRETÁRIO -